



# Jornal do Sudoeste<sup>®</sup>

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas  
Públicas/ Licitações/  
Contratações/ Instrumento  
de Gestão Fiscal

Brumado, de 23 de setembro de 2020

Edição Diária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 520/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CNPJ:** 14.106.280/0001-21 – 10.444.410/0001-85  
**CONTRATADA:** COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS  
**CNPJ:** 35.796.806/0001-12  
**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de testes IGG/IGM para Covid 19 destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional – ESPIN, decorrente do Coronavírus.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2020  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU  
**CONTRATADA:** LEONIDAS ROCHA LEITE  
**CPF:** 032.033.295-06  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Operador de Poço Tubular em substituição ao funcionário efetivo Vivaldo Pereira Amorim, afastado por licença remunerada a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo no pleito de 2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2020  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais).  
**PRAZO:** 03 meses contados a partir da data de sua assinatura  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 8.883/94  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
2037 – Implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água  
2042 – Desenvolvimento das Ações do Royalties/FEP/CFEM  
**Elemento de despesa:**  
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física  
**Fonte:** 000 – Ordinário  
**Fonte:** 042 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

#### DECRETO Nº 121, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 48/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Piripá - Bahia, e, Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, através do DECRETO LEGISLATIVO N.º 2114 de 08 de abril de 2020 em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus - COVID - 19;

Considerando a Lei Complementar N.º 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus SARSCoV- 2 (Covid-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Corona Vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário,

por excesso de arrecadação por fonte no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para atender a despesa referente as ações indicadas a seguir:

Poder: 01 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPÁ  
Unidade: 80000 - SAÚDE  
Função: 10 - SAÚDE  
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 18 - PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE  
Ação: 2.075 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I e II deste decreto:

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, conforme disposto no inciso II do §1º do art, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais),

Art. 4º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Bahia 23 de setembro de 2020.

  
Flávio Oliveira Rocha  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso 09: Recurso Vinculado LC 173/2020	1,00
<b>(-) PREVISÃO INICIAL DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) EXCESSO APURADO</b>	<b>115.181,21</b>
<b>(-) VALOR UTILIZADO</b>	<b>114.181,21</b>
Decreto 86/2020	7.300,00
Decreto 89/2020	31.468,78
Decreto 103/2020	33.000,00
Decreto 104/2020	5.768,78
Decreto 120/2020	36.643,65
<b>(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO</b>	<b>1.000,00</b>
Decreto 121/2020	1.000,00
<b>(=) SALDO REMANESCENTE EM 23/09/2020</b>	<b>-</b>


  
Flávio Oliveira Rocha  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
PRAÇA DA SAUDE - CENTRO  
CNPJ: 13.094.650/0001-42 - CEP: 46.275-000 - PIRIPÁ - BA

**ANEXO II** Exercício: 2020

Data .....: 23/09/2020  
Número .....: 121/2020 Tipo .....: Decreto  
Tipo de Alteração .....: 3 - CANCELAMENTO EXTRAORDINÁRIO

Órgão	Unidade	Reduzido	Ação	Elemento	Fonte	Acrescimo	Redução	Excesso/SF	
3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPÁ	40.033 - SAÚDE	2096,1100	2099	3.1.90.11.00	09	1.000,00	0,00	1.096,1100	
Total do Fundamento de nº 121 :						1.000,00	0,00	1.000,00	
Total de Registros: 1						Total Geral:	1.000,00	0,00	1.000,00

  
FLAVIO OLIVEIRA ROCHA  
Prefeito Municipal

**PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL**

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

☎ (77) 3441-7081 ☎ (77) 99804-5635  
✉ editor@jornaldosudoeste.com  
[www.jornaldosudoeste.com](http://www.jornaldosudoeste.com)

 **Jornal do Sudoeste**  
Apenas a verdade.